

**PROJETO DE LEI Nº 035/2023**

Aprova o Loteamento Industrial Brustolin e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do lote de terras rural n.º 70 – B, da Gleba n.º 23 - DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 103.470,30m² (cento e três mil quatrocentos e setenta metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula n.º 52.066, do Livro n.º 2, Ficha n.º 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de Loteamento Industrial Brustolin e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.052.505/0001-00, com a denominação de **“Loteamento Industrial Brustolin”**, localizado junto a PR 473, saída para Francisco Beltrão e Cruzeiro do Iguaçu, no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, contendo 06 (seis) quadras, 45 (quarenta e cinco) lotes, 05 (cinco) ruas e 01 (uma) ciclovia, assim distribuídos:

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

Loteamento		
Área total dos lotes comercializáveis (incluindo área pública institucional)	66.585,25m ²	64,35%
Área total do sistema de circulação viário	24.606,16m ²	23,78%
Área verde pública	2.692,83m ²	2,60%
Área de preservação permanente - APP	9.586,06m ²	9,27%
Área total do loteamento	103.470,30m ²	100,00%

Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes comercializáveis

Quadra	Área
01	16.892,54m ²
02	21.059,10m ²
03	8.057,81m ²
04	14.133,12m ²
05	6.442,68m ²
Área total dos lotes comercializáveis	66.585,25m

Quadro Resumo III – Áreas destinadas ao sistema de circulação viário

Rua	Área
Rua São Marcelino Champagnat	2.898,96m ²
Rua Santo Aniceto	2.911,42m ²



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Rua São Valentim	2.284,36m ²
Rua São Francisco Xavier	13.303,20m ²
Rua Santa Etelvina	2.011,18m ²
Ciclovía Amarildo Brustolin	1.197,04m ²
Área total do sistema de circulação viário	24.606,16m²

Quadro Resumo IV – Área de preservação permanente (APP)

Conforme disposições do Inciso II, art. 35 da Lei Municipal nº 2568/2021		
Quadra nº	Lote nº	Área m ²
06	02 (APP)	9.586,06m ²

Quadro Resumo V – Área pública institucional e área verde pública

Área pública institucional e área verde pública para fins institucionais e espaços livres de uso público (Incisos V e XX do Art. 4º c/c Art. 25 da Lei Municipal nº 2568/2021)			
Quadra nº	Lote nº	Área m ²	Percentual em relação à área comercializável
01	09 (área institucional)	1.483,28m ²	2,22%
04	04 (área institucional)	1.400,40m ²	2,10%
05	02 (área institucional)	3.941,28m ²	5,92%
06	01 (área verde pública)	2.692,83m ²	4,04%
TOTAL		9.517,79m²	14,28%

Art. 2º Em conformidade ao “Quadro Resumo V” do Art. 1º da presente Lei, fica incorporado ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Pública Institucional e a Área Verde Pública constituídas pelo lote nº 09 da quadra 01, lote nº 04 da quadra 04, lote nº 02 da quadra 05 e lote nº 01 da quadra 06, com área total de 9.517,79m² (nove mil quinhentos e dezessete metros quadrados e setenta e nove décimos quadrados), que será destinada para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento às disposições dos incisos V e XX do Art. 4º combinado com o Art. 25 da Lei Municipal nº 2568/2021 que disciplina as formas de parcelamento e de remembramento do solo para fins urbanos.

Art. 3º Em conformidade ao “Quadro Resumo III” do Art. 1º da presente Lei, fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 24.606,16m² (vinte e quatro mil, seiscentos e seis metros quadrados e dezesseis décimos quadrados) destinada ao sistema de circulação viário, que deverá prestar atendimento às disposições da Lei Municipal nº 2571/2021 que dispõe sobre a regulamentação do sistema viário do Município de Dois Vizinhos, bem como, às disposições do Art. 15 e seguintes da Seção III, Capítulo II da Lei Municipal nº 2568/2021, naquilo que aplicável.

Art. 4º Ficam caucionados os lotes nº 07 e 10 da quadra 04, bem como, o lote nº 01 da quadra 05 e o lote nº 01 da quadra 03, com área total de

LUIS CARLOS
TURATTO:6811
1762968

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS
TURATTO:68111762968
Dados: 2023.07.05
14:25:58 -03'00'



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

6.026,25m² (seis mil e vinte e seis metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados) até a conclusão das obras do loteamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte
e três, 62º ano de emancipação.**

LUIS CARLOS
TURATTO:68
111762968

Assinado de forma
digital por LUIS
CARLOS
TURATTO:68111762968
Dados: 2023.07.05
14:26:07 -03'00'

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em destaque visa autorizar o parcelamento do lote de terras rural n.º 70 – B, da Gleba n.º 23 - DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 103.470,30m² (cento e três mil quatrocentos e setenta metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com limites e confrontações conforme Matrícula n.º 52.066, do Livro n.º 2, Ficha n.º 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de Loteamento Industrial Brustolin e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.052.505/0001-00, com a denominação de “**Loteamento Industrial Brustolin**”, localizado junto PR 473, saída para Francisco Beltrão e Cruzeiro do Iguaçu, no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, contendo 06 (seis) quadras, 45 (quarenta e cinco) lotes, 05 (cinco) ruas e 01 (uma) ciclovia.

Faz-se necessária a aprovação do presente Projeto de Lei para que o proprietário possa ordenar a ocupação por meio de urbanização, devendo essa área ser objeto de parcelamento, ocupação e uso do solo, no intuito de fomentar a implementação empresarial e industrial no município, objetivando estimular a produtividade, bem como a geração de emprego e renda em âmbito municipal.

Destaca-se que será incorporado ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Pública Institucional e a Área Verde Pública constituídas pelos lotes n.º 09 da quadra 01, n.º 04 da quadra 04, n.º 02 da quadra 05 e n.º 01 da quadra 06, com área total de 9.517,79m² (nove mil quinhentos e dezessete metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), que será destinada para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento às disposições dos incisos V e XX do Art. 4º combinado com o Art. 25 da Lei Municipal nº 2568/2021.

Vale salientar que o presente projeto encontra-se em atendimento às exigências da Lei Municipal nº 2568/2021 que disciplina as formas de parcelamento e de remembramento do solo para fins urbanos e da Lei Municipal nº 2571/2021 que dispõe sobre a regulamentação do sistema viário do Município de Dois Vizinhos.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 05 de julho de 2023.

Atenciosamente,

LUIS CARLOS
TURATTO:6811 1762968
1762968

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS
TURATTO:6811 1762968
Dados: 2023.07.05
14:27:22 -03'00'

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Câmara de Vereadores
PROTOCOLO GERAL
Nº 393/2023
DATA 05.07.2023
RUBRICA

Ofício nº 343/2023

Dois Vizinhos, 05 de julho de 2023.

Ao

Excelentíssimo Senhor

MARCIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

Dois Vizinhos – PR

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o **Projeto de Lei n.º 035/2023**, a fim de ser submetido à apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Em anexo: Decreto, Plano de Loteamento, Mapas do Loteamento, Certidão e Matrícula.

Atenciosamente,

LUIS CARLOS

TURATTO:68

111762968

Assinado de forma
digital por LUIS

CARLOS

TURATTO:68111762968

Dados: 2023.07.05

14:29:59 -03'00'

Luis Carlos Turatto

Prefeito



MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS
E S T A D O D O P A R A N Á

DECRETO Nº 19768/2023

Aprova o Loteamento Industrial Brustolin, de acordo com a Lei Municipal nº 2568/2021 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Projeto de Loteamento se encontra em atendimento às disposições da Lei Municipal nº 2568/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **“LOTEAMENTO INDUSTRIAL BRUSTOLIN”**, localizado na PR 473, saída para Francisco Beltrão e Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 06 (seis) quadras e 45 (quarenta e cinco) lotes.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do lote de terras rural nº 70-B da Gleba nº 23 – DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 103.470,30m² (cento e três mil, quatrocentos e setenta metros quadrados e trinta decímetros quadrados), matriculado sob o nº 52.066, do Livro nº 2, Ficha nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de Loteamento Industrial Brustolin e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.052.505/0001-00.

Art. 3º As áreas recebidas em doação poderão ser objetos de permuta, conforme interesse desta municipalidade, em atendimento ao previsto no § 5º do art. 25 da Lei Municipal nº 2568/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Administração Municipal de Dois Vizinhos
Secretário de Administração e Finanças
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone: 46.3536-8800

Cx. Postal 291 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

CNPJ 76.205.640/0001-08

gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br
www.doisvizinhos.pr.gov.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1208EB53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL PR 45/2023**

EXTRATO CONTRATUAL

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 131/2023, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. 45/2023, Menor Preço por item unitário. A aquisição de aquisição de mobiliário e equipamentos de informática e, equipamentos para atendimento odontológicos; Secretaria de Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o dia 04 de Julho de 2024; o prazo de entrega, será de 10 (dez) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R\$
200/2023.	"BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP", CNPJ sob nº. 09.560.267/0001-08.	03, 04, 05.	3.680,00
201/2023	"FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA", CNPJ sob nº. 48.560.829/0001-75.	13.	3.193,43
202/2023	"GERVASIO MARQUES NETO EIRELI", CNPJ sob nº. 76.839.083/0003-30.	14.	8.919,00
203/2023	"K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP", CNPJ sob nº. 21.971.041/0001-03.	08.	710,00
204/2023	"MARADAL COMERCIAL EIRELI", CNPJ sob nº. 15.481.871/0001-41.	10.	753,00
205/2023	"PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP", CNPJ sob nº. 11.784.531/0001-39.	12.	8.100,00
206/2023	"SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME", CNPJ sob nº. 15.349.114/0001-19.	02, 07.	2.060,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:066FB0DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS
PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 37**

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 140/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 37/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, filtros, lubrificante e prestação de serviço de manutenção para revisão periódica da retroescavadeira da marca John Deere, nº de identificação *1BZ310LAND007418*, da frota do Município, atendendo a Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 199/2023, datado de 29-06-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 29-12-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R\$
"VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 29.644.666/0002-45;	8.677,08

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C7F305CE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19767/2023**

DECRETO Nº 19767/2023

Concede Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora Vania Prestes Fernandes Zago.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares a servidora **VANIA PRESTES FERNANDES ZAGO**, matrícula funcional n.º 18301-1, portadora da Cédula de Identidade 8.648.446-3/PR e do CPF/MF n.º 043.174.439-45, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Colina, no período de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com base no inciso IX, do art. 94, da Lei 577/93, regulamentada pelos Decretos 1823/93 e 3703/98. Conforme protocolo nº 83330/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F5B4271

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19768/2023**

DECRETO Nº 19768/2023

Aprova o Loteamento Industrial Brustolin, de acordo com a Lei Municipal nº 2568/2021 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Projeto de Loteamento se encontra em atendimento às disposições da Lei Municipal nº 2568/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado "**LOTEAMENTO INDUSTRIAL BRUSTOLIN**", localizado na PR 473, saída para Francisco Beltrão e Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 06 (seis) quadras e 45 (quarenta e cinco) lotes.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento do lote de terras rural n.º 70-B da Gleba nº 23 – DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 103.470,30m² (cento e três mil, quatrocentos e setenta metros quadrados e trinta decímetros quadrados), matriculado sob o nº 52.066, do Livro nº 2, Ficha nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de Loteamento Industrial Brustolin e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.052.505/0001-00.

Art. 3º As áreas recebidas em doação poderão ser objetos de permuta, conforme interesse desta municipalidade, em atendimento ao previsto no § 5º do art. 25 da Lei Municipal nº 2568/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PLANO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL BRUSTOLIN E CIA LTDA

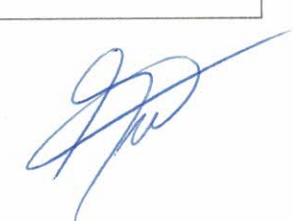
O lote de terras rural nº 70B da gleba nº 23-DV, com área de 103.470,30m² (cento e três mil quatrocentos e setenta vírgulas trinta) matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Dois Vizinhos – Estado do Paraná, sob o nº 52.066, localizado na PR 473, Saída para Francisco Beltrão e Cruzeiro do Iguaçu, situado no município de Dois Vizinhos – PR, contendo, 45 lotes, 05 ruas e 01 Ciclovia, assim distribuídos.

QUADRA 01 – BRUSTOLIN E CIA LTDA

LOTE Nº	ÁREA	%
1	2.000,00 m ²	
2	2.000,00 m ²	
3	2.000,00 m ²	
4	2.000,00 m ²	
5	1.434,29 m ²	
6	1.454,77 m ²	
7	1.556,00 m ²	
8	1.481,61 m ²	
9 – Área Pública	1.483,28 m ²	
10	1.482,59 m ²	
<u>AREA TOTAL</u>	<u>16.892,54 m²</u>	<u>16,32</u>

QUADRA 02 – BRUSTOLIN E CIA LTDA

LOTE Nº	ÁREA	%
1	1.483,43 m ²	
2	1.563,11 m ²	
3	1.645,45 m ²	
4	1.500,00 m ²	
5	1.434,19 m ²	
6	1.455,77 m ²	
7	1.505,08 m ²	



8	1.954,91m ²	
9	1.425,14 m ²	
10	1.322,79 m ²	
11	1.500,00 m ²	
12	1.500,00 m ²	
13	1.400,40 m ²	
14	1.368,83 m ²	
<u>ÁREA TOTAL</u>	<u>21.059,10 m²</u>	<u>20,35</u>

QUADRA 03 – BRUSTOLIN E CIA LTDA

LOTE Nº	ÁREA	%
1	1.825,05 m ²	
2	1.845,98 m ²	
3	1.837,05 m ²	
4	1.200,00 m ²	
5	1.349,73 m ²	
<u>AREA TOTAL</u>	<u>8.057,81 m²</u>	<u>7,78</u>

QUADRA 04 – BRUSTOLIN E CIA LTDA

LOTE Nº	ÁREA	%
1	1.458,96 m ²	
2	1.400,40 m ²	
3	1.400,40 m ²	
4 – Área Pública	1.400,40 m ²	
5	1.412,61 m ²	
6	1.400,17 m ²	
7	1.400,40 m ²	
8	700,20 m ²	
9	700,20 m ²	
10	1.400,40 m ²	
11	1.458,98 m ²	
<u>AREA TOTAL</u>	<u>14.133,12 m²</u>	<u>13,65</u>

QUADRA 05 – BRUSTOLIN E CIA LTDA

LOTE Nº	ÁREA	%
1	1.400,40 m ²	
2 – Área Pública	3.941,28 m ²	
3	1.101,00 m ²	
<u>ÁREA TOTAL</u>	<u>6.442,68 m²</u>	<u>6,22</u>

QUADRA 06 – BRUSTOLIN E CIA LTDA

LOTE Nº	ÁREA	%
1 – Área Verde / Área Pública	2.692,83 m ²	
2 – APP	9.586,06 m ²	
<u>ÁREA TOTAL</u>	<u>12.278,89 m²</u>	<u>11,86</u>

ESTATÍSTICA EDIFICÁVEL – BRUSTOLIN E CIA LTDA

QUADRA/ Nº DE LOTES	ÁREA	%
01 / 10	16.892,54 m ²	16,32
02 / 14	21.059,10 m ²	20,35
03 / 05	8.057,81 m ²	7,79
04 / 11	14.133,12 m ²	13,66
05 / 03	6.442,68 m ²	6,23
<u>ÁREA TOTAL</u>	<u>66.585,25 m²</u>	<u>64,35</u>

ÁREA PÚBLICA – BRUSTOLIN E CIA LTDA

LOTE Nº / QUADRA	ÁREA	%
09 / 01	1.483,28 m ²	2,22
04 / 04	1.400,40 m ²	2,10
02 / 05	3.941,28 m ²	5,92
<u>ÁREA TOTAL</u>	<u>6.824,96 m²</u>	<u>10,24**</u>
1 – Área Verde / Área Pública	2.692,83 m ²	
<u>ÁREA TOTAL</u>	<u>2.692,83 m²</u>	<u>4,04**</u>
<u>ÁREA PÚBLICA TOTAL</u>	<u>9.517,79 m²</u>	<u>14,28**</u>

**** A área pública corresponde a % da área comercializável.**



SITUAÇÃO DO LOTEAMENTO – BRUSTOLIN E CIA LTDA

Descrição	ÁREA	%
Rua São Marcelino Champagnat	2.898,96m ²	2,80
Rua Santo Aniceto	2.911,42m ²	2,81
Rua São Valentim	2.284,36m ²	2,21
Rua São Francisco Xavier	13,303,20m ²	12,86
Rua Santa Etelvina	2.011,18m ²	1,94
Ciclovía Amarildo Brustolin	1.197,04 m ²	1,16
<u>Área Total Ruas</u>	<u>24.606,16 m²</u>	23,78
Área Verde	2.692,83 m ²	2,60
Área de Preservação Permanente	9.586,06 m ²	9,27
Área Edificável	66.585,25 m ²	64,35
<u>ÁREA TOTAL</u>	<u>103.470,30 m²</u>	<u>100,00</u>



.....
Andrea Buss Tessaro
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR – 00A1305450



PLANO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL BRUSTOLIN E CIA LTDA

O lote de terras rural nº 70B da gleba nº 23-DV, com área de 103.470,30m² (cento e três mil quatrocentos e setenta vírgulas trinta) matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Dois Vizinhos – Estado do Paraná, sob o nº 52.066, localizado na PR 473, Saída para Francisco Beltrão e Cruzeiro do Iguaçu, situado no município de Dois Vizinhos – PR, contendo, 45 lotes, 05 ruas e 01 Ciclovía, assim distribuídos.

QUADRA 01 – BRUSTOLIN E CIA LTDA

LOTE Nº	ÁREA	%
1	2.000,00 m ²	
2	2.000,00 m ²	
3	2.000,00 m ²	
4	2.000,00 m ²	
5	1.434,29 m ²	
6	1.454,77 m ²	
7	1.556,00 m ²	
8	1.481,61 m ²	
9 – Área Pública	1.483,28 m ²	
10	1.482,59 m ²	
<u>ÁREA TOTAL</u>	<u>16.892,54 m²</u>	<u>16,32</u>

QUADRA 02 – BRUSTOLIN E CIA LTDA

LOTE Nº	ÁREA	%
1	1.483,43 m ²	
2	1.563,11 m ²	
3	1.645,45 m ²	
4	1.500,00 m ²	
5	1.434,19 m ²	
6	1.455,77 m ²	
7	1.505,08 m ²	



8	1.954,91m ²	
9	1.425,14 m ²	
10	1.322,79 m ²	
11	1.500,00 m ²	
12	1.500,00 m ²	
13	1.400,40 m ²	
14	1.368,83 m ²	
<u>ÁREA TOTAL</u>	<u>21.059,10 m²</u>	<u>20,35</u>

QUADRA 03 – BRUSTOLIN E CIA LTDA

LOTE Nº	ÁREA	%
1	1.825,05 m ²	
2	1.845,98 m ²	
3	1.837,05 m ²	
4	1.200,00 m ²	
5	1.349,73 m ²	
<u>AREA TOTAL</u>	<u>8.057,81 m²</u>	<u>7,78</u>

QUADRA 04 – BRUSTOLIN E CIA LTDA

LOTE Nº	ÁREA	%
1	1.458,96 m ²	
2	1.400,40 m ²	
3	1.400,40 m ²	
4 – Área Pública	1.400,40 m ²	
5	1.412,61 m ²	
6	1.400,17 m ²	
7	1.400,40 m ²	
8	700,20 m ²	
9	700,20 m ²	
10	1.400,40 m ²	
11	1.458,98 m ²	
<u>AREA TOTAL</u>	<u>14.133,12 m²</u>	<u>13,65</u>



QUADRA 05 – BRUSTOLIN E CIA LTDA

LOTE Nº	ÁREA	%
1	1.400,40 m ²	
2 – Área Pública	3.941,28 m ²	
3	1.101,00 m ²	
ÁREA TOTAL	6.442,68 m²	6,22

QUADRA 06 – BRUSTOLIN E CIA LTDA

LOTE Nº	ÁREA	%
1 – Área Verde / Área Pública	2.692,83 m ²	
2 – APP	9.586,06 m ²	
ÁREA TOTAL	12.278,89 m²	11,86

ESTATÍSTICA EDIFICÁVEL – BRUSTOLIN E CIA LTDA

QUADRA/ Nº DE LOTES	ÁREA	%
01 / 10	16.892,54 m ²	16,32
02 / 14	21.059,10 m ²	20,35
03 / 05	8.057,81 m ²	7,79
04 / 11	14.133,12 m ²	13,66
05 / 03	6.442,68 m ²	6,23
ÁREA TOTAL	66.585,25 m²	64,35

ÁREA PÚBLICA – BRUSTOLIN E CIA LTDA

LOTE Nº / QUADRA	ÁREA	%
09 / 01	1.483,28 m ²	2,22
04 / 04	1.400,40 m ²	2,10
02 / 05	3.941,28 m ²	5,92
ÁREA TOTAL	6.824,96 m²	10,24**
1 – Área Verde / Área Pública	2.692,83 m ²	
ÁREA TOTAL	2.692,83 m²	4,04**
ÁREA PÚBLICA TOTAL	9.517,79 m²	14,28**

** A área pública corresponde a % da área comercializável.

SITUAÇÃO DO LOTEAMENTO – BRUSTOLIN E CIA LTDA

Descrição	ÁREA	%
Rua São Marcelino Champagnat	2.898,96m ²	2,80
Rua Santo Aniceto	2.911,42m ²	2,81
Rua São Valentim	2.284,36m ²	2,21
Rua São Francisco Xavier	13,303,20m ²	12,86
Rua Santa Etelvina	2.011,18m ²	1,94
Ciclovía Amarildo Brustolin	1.197,04 m ²	1,16
<u>Área Total Ruas</u>	<u>24.606,16 m²</u>	23,78
Área Verde	2.692,83 m ²	2,60
Área de Preservação Permanente	9.586,06 m ²	9,27
Área Edificável	66.585,25 m ²	64,35
<u>ÁREA TOTAL</u>	<u>103.470,30 m²</u>	<u>100,00</u>

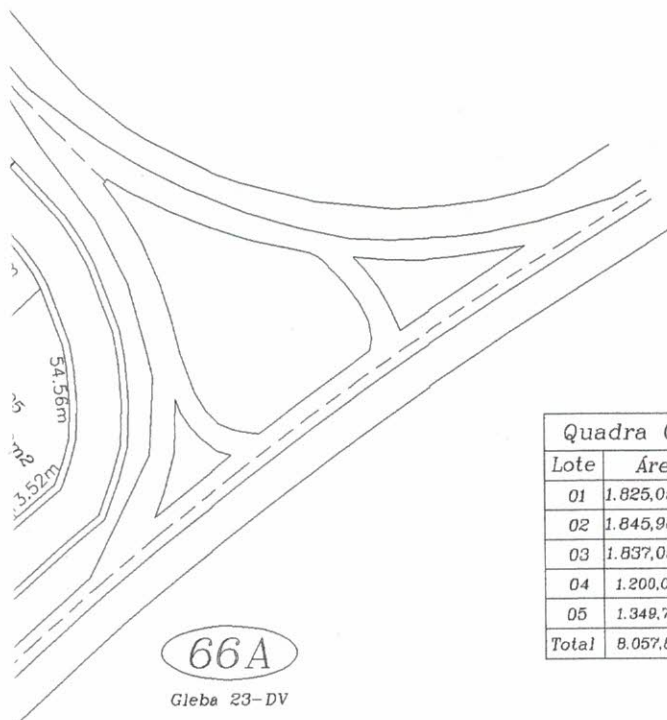


.....
Andrea Buss Tessaro
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR – 00A1305450





Escala:
1: 2.000



Quadra 01	
Lote	Área
01	2.000,00m ²
02	2.000,00m ²
03	2.000,00m ²
04	2.000,00m ²
05	1.434,29m ²
06	1.454,77m ²
07	1.556,00m ²
08	1.481,61m ²
09	1.483,28m ²
10	1.482,59m ²
Total	16.892,54m ²

Quadra 02	
Lote	Área
01	1.483,43m ²
02	1.563,11m ²
03	1.645,45m ²
04	1.500,00m ²
05	1.434,19m ²
06	1.455,77m ²
07	1.505,08m ²
08	1.954,91m ²
09	1.425,14m ²
10	1.322,79m ²
11	1.500,00m ²
12	1.500,00m ²
13	1.400,40m ²
14	1.368,83m ²
Total	21.059,10m ²

Quadra 04	
Lote	Área
01	1.458,96m ²
02	1.400,40m ²
03	1.400,40m ²
04	1.400,40m ²
05	1.412,61m ²
06	1.400,17m ²
07	1.400,40m ²
08	700,20m ²
09	700,20m ²
10	1.400,40m ²
11	1.458,98m ²
Total	14.133,12m ²

Quadra 03	
Lote	Área
01	1.825,05m ²
02	1.845,98m ²
03	1.837,05m ²
04	1.200,00m ²
05	1.349,73m ²
Total	8.057,81m ²

Quadra 05	
Lote	Área
01	1.400,40m ²
02	3.941,28m ²
03	1.101,00m ²
Total	6.442,68m ²

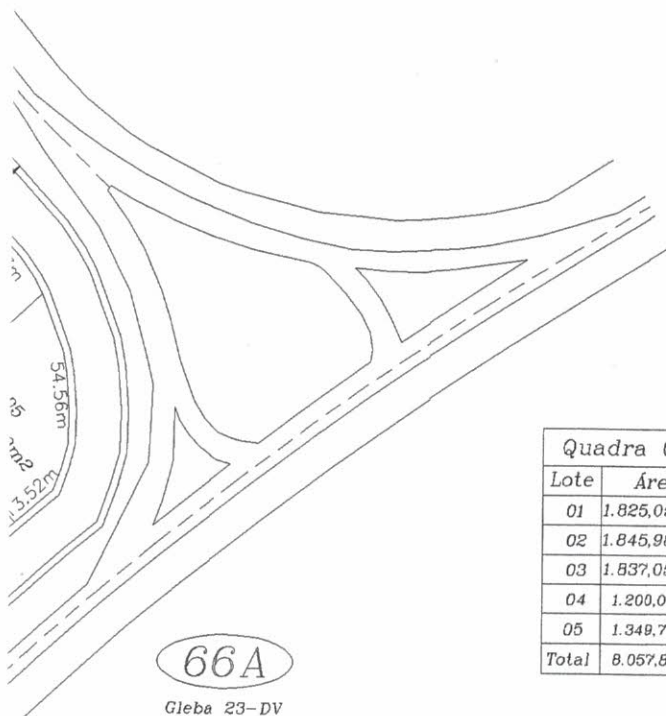
Quadra 06	
Lote	Área
01	2.692,83m ²
02	9.585,40m ²
Total	12.278,23m ²

Situação do Loteamento	
Ruas	24.606,16m ²
Área Verde/APP	12.278,89m ²
Área Edificável	66.585,25m ²
Área Total	103.470,30m ²

PROPRIETÁRIO: Loteamento Industrial Brustolin & CIA LTDA		ASSINATURA: 	
RESPONSÁVEL TÉCNICO - Arquiteta e Urbanista Andréa Buss Tessarro - A130545-0		ASSINATURA: 	
Conteúdo: Loteamento Industrial Brustolin & CIA LTDA Mapa Geral		Lote: Lote 70B - Gleba 23-DV	
Date: 20/12/2021	Desenho Ivan Carlos	Cidade/UF: Dois Vizinhos - Paraná	Nº Da Pranche: 01/01
		Escala: Projetada	



Escala:
1:2.000



Quadra 01	
Lote	Área
01	2.000,00m ²
02	2.000,00m ²
03	2.000,00m ²
04	2.000,00m ²
05	1.434,29m ²
06	1.454,77m ²
07	1.556,00m ²
08	1.481,61m ²
09	1.483,28m ²
10	1.482,59m ²
Total	18.892,54m ²

Quadra 02	
Lote	Área
01	1.483,43m ²
02	1.563,11m ²
03	1.645,45m ²
04	1.500,00m ²
05	1.434,19m ²
06	1.455,77m ²
07	1.505,08m ²
08	1.954,91m ²
09	1.425,14m ²
10	1.322,79m ²
11	1.500,00m ²
12	1.500,00m ²
13	1.400,40m ²
14	1.368,83m ²
Total	21.059,10m ²

Quadra 04	
Lote	Área
01	1.458,96m ²
02	1.400,40m ²
03	1.400,40m ²
04	1.400,40m ²
05	1.412,61m ²
06	1.400,17m ²
07	1.400,40m ²
08	700,20m ²
09	700,20m ²
10	1.400,40m ²
11	1.458,96m ²
Total	14.133,12m ²

Quadra 03	
Lote	Área
01	1.825,05m ²
02	1.845,98m ²
03	1.837,05m ²
04	1.200,00m ²
05	1.349,73m ²
Total	8.057,81m ²

Quadra 05	
Lote	Área
01	1.400,40m ²
02	3.941,28m ²
03	1.101,00m ²
Total	6.442,68m ²

Quadra 06	
Lote	Área
01	2.692,83m ²
02	9.585,40m ²
Total	12.278,23m ²

Situação do Loteamento	
Ruas	24.606,16m ²
Área Verde/APP	12.278,89m ²
Área Edificável	66.585,25m ²
Área Total	103.470,30m ²

PROPRIETÁRIO: Loteamento Industrial Brustolin & CIA LTDA		ASSINATURA: 	
RESPONSÁVEL TÉCNICO - Arquiteta e Urbanista Andréa Buss Tessarro - A130545-0		ASSINATURA: 	
Conteúdo: Loteamento Industrial Brustolin & CIA LTDA Mapa Geral	Lote: Lote 70B - Gleba 23-DV	Nº Da Pranche: 01/01	
Data: 20/12/2021	Cidade/UF: Dois Vizinhos - Paraná	Escala: Projetada	



Município de

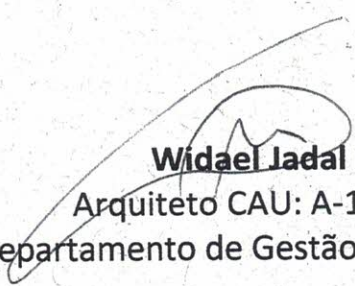
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

CERTIDÃO N° 035/2023

O Departamento de Gestão Urbana vem por meio deste, **CERTIFICAR** que a nomeação da ciclovia localizada no Loteamento Industrial Brustolin como **Ciclovía Amarildo Brustolin** está em conformidade com o estabelecido no Art. 173 da Lei Municipal nº 2572/2021.

Dois Vizinhos, 05 de julho de 2023.



Widael Jadal Refosco

Arquiteto CAU: A-13.413-9

Responsável pelo Departamento de Gestão Urbana

Ciclovía Amarildo Brustolin

Histórico do Sr. Amarildo Brustolin:

O nome destinado à Ciclovía Amarildo Brustolin, trata-se de uma homenagem póstuma ao Sr. Amarildo Antonio Brustolin, nascido em 15 de setembro de 1962 na cidade de Dois Vizinhos, filho de Gema e Adelino pioneiros da cidade.

Casou-se com Etelvina Gallo, nascida em 29 de junho de 1962; e com ela teve quatro filhas: Adriany, nascida em 03 de dezembro; Miriam, nascida em 17 de abril; Angela nascida em 06 de junho; e Daniela, nascida em 14 de Fevereiro. Datas de nascimento, que referenciam o santo do dia para nomeação das ruas do loteamento.

Amarildo foi agricultor, avicultor e administrador! Presidente da associação cooperativa dos avicultores do sudoeste do Paraná, presidente da associação de pais e mestres das escolas onde suas filhas estudaram, presidente do conselho da igreja, catequista, presidente do Rotary clube dois vizinhos amizade, presidente da comissão técnica da federação de avicultura do estado do Paraná e também bacharel em administração. Sempre vestindo a camisa e colocando-se à frente para alcançar o bem maior.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Pae5x EkyyD yAnPS
controle
tuyñO Q6eZ
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

**** AMARILDO ANTONIO BRUSTOLIN ****

MATRÍCULA

082461 01 55 2017 4 00145 052 0030492 34

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	casado, 55 anos
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELABOR
Dois Vizinhos/PR	RG 1.949 275-3/PR	SIM
RELACÃO		
ADELINO BRUSTOLIN ** GEMA FAVERO BRUSTOLIN **		
RESIDÊNCIA		
Rua Quintino Bocaiuva, nº 42, Centro Norte, Dois Vizinhos, PR **		
DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MES ANO
três de novembro de dois mil e dezessete às quatro horas e vinte minutos **	03	11 2017
LOCAL DE FALECIMENTO		
Hospital Erasto Gaertner, Curitiba, Parana **		
CAUSA DA MORTE		
a) insuficiência respiratória, b) neoplasia maligna de pulmão **		
SERVIÇO DE CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE	
Cemitério Municipal de Dois Vizinhos São Francisco de Assis, em Dois Vizinhos/PR **	Angela Brustolin Rigatti	
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO		
Dr. Dirceu Eduardo Teixeira Pinto CRM nº 32131 **		
OBSERVAÇÕES A VERBAÇÕES		
Era nascido aos 15/09/1962. Era casado com ETELVINA GALLO BRUSTOLIN. Deixou as seguintes filhas: Adriany com 33 anos, Miriam com 31 anos, Angela com 24 anos e Daniela com 21 anos de idade. Deixou bens, não deixou testamento conhecido. 1ª via expedida **		

Custas Isento **

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Curitiba, 08 de Novembro de 2017

JOÃO GERALDO LAZZAROTTO
SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
Avenida Presidente Affonso Camargo, 763
Curitiba/PR
Comarca de Curitiba / PR



Assinatura do Registrador

Letícia Facile Lima da Silva Ribas
Escrevente

FUNARPEN 11 002650704 P

Serviço de
**REGISTRO
DE IMÓVEIS**

Comarca de Dois Vizinhos

André Luiz Bianchi
Oficial Titular

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

1

MATRÍCULA Nº **52.066**

RUBRICA

Protocolo 120.126 de 5/3/2020

IMÓVEL: O lote de terras rural n. 70-B (setenta-B), da Gleba n. 23-DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 103.470,30m² (cento e três mil, quatrocentos e setenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORDESTE: Pela faixa de domínio da PR 473, medindo 488,30m confronta-se a PR-473. SUDESTE: Pela faixa de domínio da PR 281, medindo 175,94m e Az 227°41'08" confronta-se com a PR 281. SUDOESTE: Por uma sanga sem denominação medindo 402,00m confronta-se com o lote 66 da mesma gleba. NOROESTE: Por linhas retas e secas medindo 84,59m e Az 46°31'46", 40,46m e Az 46°31'46", 87,36m e Az 354°55'59", 135,01m e Az 47°13'47" confrontam-se com os lotes 69 e 70 ambos da mesma gleba. PROPRIETÁRIAS: **(50%) - ETELVINA GALLO BRUSTOLIN**, brasileira, viúva, capaz, agricultora, portador(a) da C.I. n. 5.231.058-0/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 706.852.589-04, residente e domiciliada no Município de Dois Vizinhos-PR; **(12,50%) - MIRIAM BRUSTOLIN**, brasileira, solteira, maior e capaz, fisioterapeuta, portador(a) da C.I. n. 8.552.422-4/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 050.993.679-25, convivente em união estável com RODRIGO EMLIO GUARESCHI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, consultor em T.I, portador da C.I. n. 7.518.218-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 038.124.799-66, residentes e domiciliados no Município de Dois Vizinhos-PR; **(12,50%) - ADRIANY MERCES BRUSTOLIN**, brasileira, capaz, analista de sistemas, portador(a) da C.I. n. 8.552.426-7/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 036.824.849-65, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, em 11/5/2013, com ALEXANDRO AMARAL, brasileiro, capaz, vigilante, portador(a) da C.I. n. 9835405-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 060.149.119-01, residentes e domiciliados no Município de Dois Vizinhos-PR; **(12,50%) - ANGELA BRUSTOLIN RIGATTI**, brasileira, capaz, psicóloga, portadora da C.I. n. 12.349.754-6/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 086.874.139-63, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, em 5/1/2013, com LUIZ FERNANDO RIGATTI, brasileiro, capaz, professor, portador da C.I. n. 8.716.474-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 052.821.299-06, residentes e domiciliados no Município de Curitiba-PR e **(12,50%) - DANIELA BRUSTOLIN**, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portador(a) da C.I. n. 12.349.773-2/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 094.241.529-90, residente e domiciliada no Município de Dois Vizinhos-PR. Certidão negativa de débitos relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR relativo ao NIRF n. 3.861.346-8, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 5/3/2020 e válida até 1/9/2020. CCIR: 2019 n. 722.065.008.648-7, Área total: 17,3960; Módulo Rural: 10,0583; Módulo Fiscal: 20,0; F.M.P: 3,0. Registro no CAR: PR-4107207-B7A6.FEC5.B8A4.4593.B844.9E77.8E73.41C8, datado de 5/5/2016, na condição de ativo. Registro anterior: R-13-M-33.297, deste Ofício. Emolumentos: R\$ 5,79 - (30 VRC). ISS: R\$ 0,17. Fundep: R\$ 0,29. Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do Funrejus n. 2/2015. Data: 3/4/2020. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

AV-1-M- 52.066 - TRANSPORTE DE ATO - TERMO DE COMPROMISSO - Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal n.º 0772070012741, firmado pelos proprietários e autoridade florestal, em 30-11-2001. Área: 3,2020ha, do imóvel, sendo 0,8100ha de área de Preservação Permanente a restaurar com essências nativas da região, conforme cronograma constante dos termos. Os documentos que motivaram esta averbação encontram-se arquivados em Cartório. Registro anterior: AV-2-M- 33.297, deste Ofício. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Funrejus: isento. Data: 3/4/2020. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

AV-2-M- 52.066 - TRANSPORTE DE ATO - TERMO DE COMPROMISSO - Termo de Compromisso de Conservação de Reserva Florestal Legal n.º 0772070012761, firmado pelos proprietários e autoridade florestal, em 30-11-2001. Área: 0,2772ha, do imóvel. **OBS: a presente área**

SEGUIR NO VERSO

52.066

Certidão com assinatura, selo digital de fiscalização,
emolumentos e demais taxas na última folha.

de conservação foi cedida ao lote nº 66-D da gleba nº 23-DV, conforme Averbação AV-1-M-nº 25.515, deste Ofício. Os documentos que motivaram esta averbação encontram-se arquivados em Cartório. Registro anterior: AV-3-M- 33.297, deste Ofício. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Funrejus: isento. Data: 3/4/2020. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

AV-3-M- 52.066 - TRANSPORTE DE ATO - TERMO DE COMPROMISSO - Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal nº 1.012.024-1, firmado pelo proprietário e autoridade florestal, em 27 de março de 2012. Área de Reserva Legal: 1,7744ha. **OBS: a presente área foi cedida ao lote rural nº 66 da gleba 23-DV, conforme averbação AV-1-M-39.085, deste Ofício.** Registro anterior: AV-5-M- 33.297, deste Ofício. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Funrejus: isento. Data: 3/4/2020. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

AV-4-M- 52.066 - TRANSPORTE DE ATO - TERMO DE COMPROMISSO - Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal nº 1.012.024-1, firmado pelo proprietário e autoridade florestal, em 27 de março de 2012. Área de Reserva Legal: 1,4805ha. **OBS: a presente área foi cedida ao lote rural nº 66-E, da Gleba 23-DV, conforme Averbação AV-1-M-39.086, deste Ofício.** Registro anterior: AV-6-M- 33.297, deste Ofício. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Funrejus: isento. Data: 3/4/2020. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

AV-5-M- 52.066 - TRANSPORTE DE ATO - EXPANSÃO URBANA - Nos termos do requerimento firmado pelo proprietário, em 01 de agosto de 2.016 e de acordo com a Lei Municipal nº 2095/2016, datada de 23 de junho de 2.016, o imóvel passa a ser Área de Expansão Urbana da cidade de Dois Vizinhos-PR. Registro anterior: AV-10-M- 33.297, deste Ofício. Emolumentos: isento. ISS: isento. Fundep: isento. Funrejus: isento. Data: 3/4/2020. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

R-6-M- 52.066 - Protocolo n. 121.274 de 10/6/2020 - TRANSMISSÃO POR INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167, inc. I, 32) - Contrato Social com integralização de capital social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - sob n. 41209346454, em 4 de maio de 2020, de acordo com o art. 64 da Lei n. 8.934/94. Adquirente: **LOTEAMENTO INDUSTRIAL BRUSTOLIN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 37.052.505/0001-00, com sede no Município de Dois Vizinhos-PR. Transmitedores: ETEL VINA GALLO BRUSTOLIN, brasileira, viúva, do comércio, portador(a) da C.I. n. 5.231.058-0/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 706.852.589-04, residente e domiciliada no Município de Dois Vizinhos-PR, ADRIANY MERCES BRUSTOLIN, brasileira, do comércio, portador(a) da C.I. n. 8.552.426-7/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 036.824.849-65, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, em 11/5/2013, com ALEXANDRO AMARAL, brasileiro, vigilante, portador(a) da C.I. n. 9835405-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 060.149.119-01, residentes e domiciliados no Município de Dois Vizinhos-PR, ANGELA BRUSTOLIN RIGATTI, brasileira, do comércio, portador(a) da C.I. n. 12.349.754-6/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 086.874.139-63, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, em 5/1/2013, com LUIZ FERNANDO RIGATTI, brasileiro, professor, portador(a) da C.I. n. 8.716.474-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 052.821.299-06, residentes e domiciliados no Município de Dois Vizinhos-PR, DANIELA BRUSTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 14/2/1996, do comércio, portador(a) da C.I. n. 12.349.773-2/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 094.241.529-90, residente e domiciliada no Município de Dois Vizinhos-PR e MIRIAM BRUSTOLIN, brasileira, solteira, nascida em 17/4/1986, fisioterapeuta, portador(a) da C.I. n. 8.552.422-4/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 050.993.679-25, residente e domiciliada no Município de Dois Vizinhos-PR. Cônjuges anuentes: ALEXANDRO AMARAL e LUIZ FERNANDO RIGATTI, acima qualificados. Valor: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). Valor da avaliação: R\$ 769.600,00 (setecentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais). Condições: as da escritura. **Em razão da prática deste ato, o imóvel passa a ser de propriedade matricular de Loteamento Industrial Brustolin & Cia Ltda.** Guia do ITBI n. 11523/2020, expedida(s) pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos-PR, quitada(s) em 5/6/2020, no

SECUE

Certidão com assinatura, selo digital de fiscalização, emolumentos e demais taxas na última folha.

Serviço de
**REGISTRO
DE IMÓVEIS**

Comarca de Dois Vizinhos

André Luiz Bianchi
Oficial Titular

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

FICHA

2

MATRÍCULA Nº **52.066**

RUBRICA

valor de R\$ 15.420,80. Certidão(ões) negativa(s) de débitos relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR relativo ao NIRF n.(s) 3.861.346-8, expedida(s) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 18/5/2020 e válida(s) até 14/11/2020. Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos (CND) n.(s) 3348.AFB5.4309.634E, 79E9.0BF2.032A.90C2, 0382.E1E6.2EEB.2FE4, 657F.3E43.6606.E2A2 e 6126.ACD5.860F.9BE8, emitida(s) pela Secretaria da Receita Federal em 2/7/2020 e 29/6/2020, válida(s) até 29/12/2020 e 26/12/2020 e confirmada(s) por esta serventia em 3/7/2020. CCIR: 2019 n. 722.065.008.648-7, Área total: 17,3959; Módulo Rural: 10,0583; Módulo Fiscal: 20,0; F.M.P.: 3,0. Registro no CAR: PR-4107207-B7A6.FEC5.B8A4.4593.B844.9E77.8E73.41C8, datado de 5/5/2016, na condição de ativo. Consulta à Central de Disponibilidade de Bens - Negativo - Código Hash n.(s) 5e24e350ba0bc1442709b0d285b59607c27e504c;32b666584fd0fb2fb47dd61ba7f6349d552ce268;e198066a3ffb49ad213aabe8299a2b938d349c0d;5309718e15a4bc0088c7648f1f944751e5c99a26;bc949f2301d92c444891c07b61474f4f83aa9cd1, realizada em 8/7/2020. Emolumentos: R\$ 832,22 - (4.312 VRC). ISS: R\$ 24,97. Fundep: R\$ 41,61. Funrejus: R\$ 1.539,20, recolhido em 8/7/2020, conforme guia n. 39744337-5. Data: 8/7/2020. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

MATRÍCULA
52.066

SEQUE NO VERSO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei Federal n. 6.015/73 e do art. 582 do CNCG, que a presente fotocópia ou imagem digital é reprodução em inteiro teor do seu original arquivado nesta serventia. Dou fé.

Dois Vizinhos (PR), 05 de julho de 2023

Eloisa Rotta

- () André Luiz Bianchi - Oficial de Registro de Imóveis
() Suelin Aparecida Bordin Camilo - Substituta Legal
() Marcia Hentges Latreille - Escrevente Substituta
() Joyce de Siqueira Gomes - Escrevente indicada
() Mariana Andrade da Silva - Escrevente indicada
() Vanessa L. Novais de Azevedo - Escrevente indicada
(x) Eloisa Rotta - Escrevente indicada

Emolumentos: R\$ 34,24

Funrejus: R\$ 8,56

ISS: R\$ 1,03

Fundep: R\$ 1,71

Selo: R\$ 8,00

Buscas: R\$ 6,15

Total: R\$ 59,69

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.J5THv.MjzH
Q-wYcaD.F433q
<https://selo.funarpen.com.br>